



COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

Resolução CNMP nº 145, de 14/06/2016
Emenda Regimental nº 20, de 25/02/2019

ATA DA I REUNIÃO DOS MEMBROS COLABORADORES VALORAÇÃO DO DANO AMBIENTAL

Data: 28/05/2020, às 14 horas

Local: Videoconferência (Teams) - gravada

PARTICIPANTES:

CNMP: Tarcila Santos Britto Gomes e Vanessa Goulart Barbosa, membra auxiliar da Comissão do Meio Ambiente (CMA) e Mariana Bruxel de Vasconcelos, servidora da CMA.

Membros Colaboradores CMA: Aline Valéria Archangelo Salvador MPBA, Carlos Alberto Valera MPMG, Cristina Seixas Graça MPBA, Eduardo Henrique de Almeida Aguiar MPF-MG, Eliane Cristina Pinto Moreira MPPA, José Maria da Silva Junior MPTO, Luciano Furtado Loubet MPMS, Luis Fernando Cabral Barreto Junior MPMA, Marcelo Lemos Vieira MPES, Márcia Kamei Lopez Aliaga MPT, Paulo Stélio Sabbá Guimarães MPAM, Raniere da Silva Dantas MPPB, Rita de Cássia Nogueira Lima MPAC, Roberto Carlos Batista MPDFT, Sheila Cavalcante Pitombeira MPCE, Silvia Cappelli MPRS e técnicos dos Ministérios Públicos brasileiros.

No dia 28 de maio de 2020, às 14 horas, foi realizada reunião com os participantes acima relacionados, com o objetivo de discutir a uniformização da valoração do dano ambiental pelas unidades do MP, bem como criar um Grupo de Trabalho (GT) e iniciar a construção de evento a ser realizado por esta comissão acerca do mesmo tema.

Abrindo a reunião, **a membra auxiliar da CMA, Dra Tarcila**, contextualizou a primeira reunião de trabalho da CMA junto aos seus colaboradores ao momento da pandemia, agradecendo a participação de todos. Informou que o tema da reunião surgiu de uma demanda dos próprios membros colaboradores, destacou que iniciava ali a construção de um trabalho, o qual teria como primeira ação um evento para construção de material em que fossem demonstradas maneiras e estratégias de valoração do dano através da colaboração dos MPs já experientes e avançados no assunto e que contribuiriam com muitos materiais como o MPRS, do qual a Dra. Silvia Cappelli faz parte, o MPSP, MPMS, MPMG, MPF etc. Salientou que em outros eventos nos quais a temática foi tratada sempre surgia a ideia de que o CNMP pudesse produzir material para unificar, uniformizar e fortalecer este mote, tão importante na prática do membro do MP. Aproveitou o momento de reunião de todos os membros para apresentar os destaques da Comissão do Meio Ambiente, em especial, a recente edição de seu do Plano Diretor, para o biênio 2020-2021.



Dra Vanessa, também membra auxiliar da CMA, fez breve relato histórico da CMA e esclareceu que no contexto do Plano Estratégico do CNMP anos 2019-2023 surge o Plano Diretor (PD) da CMA e das outras unidades do Conselho. Descreveu o processo de elaboração do PD para o biênio 2020-2021, bem como a definição dos eixos: Saneamento Básico e Sustentabilidade Institucional para a preservação do meio ambiente. Explicou que devido à pandemia a comissão precisou se adaptar às demandas que surgiram, tendo sido publicadas, nesse período, três Notas Técnicas, a primeira sobre o desmatamento e as queimadas na Amazônia, a segunda para evitar danos ambientais decorrentes de cemitérios e sepultamentos em tempos de pandemia e a terceira sobre a coleta seletiva e a situação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis em relação a Covid-19. Encerrou sua fala reforçando que a temática da valoração do dano ambiental partiu dos membros colaboradores, tema da presente reunião.

Dra Tarcila complementou que, sobre o eixo do Saneamento Básico, já há uma oficina preparada junto com o MPRJ para apresentação do projeto Painel do Saneamento, que será realizada no segundo semestre de 2020. Destacou que a presente reunião também serve para abrir canal de comunicação para troca de experiências e esclarecimentos sobre valoração do dano, bem como para criação de um Grupo de Trabalho (GT) para uniformização da atuação dos membros nesse tema, além de outro GT que será criado pela CMA para a defesa da Amazônia. Por fim cedeu a palavra aos participantes.

Em sua participação, **Dra. Silvia Cappelli, do MPRS,** iniciou sua fala exemplificando os diversos momentos em que o meio ambiente de certa forma precisa ser valorado na atuação do membro do Ministério Público: definição de dano na ACP, propostas em TACs, ou ainda em casos de ação penal. Destacou que essa necessidade fez surgir nos MPs as assessorias técnicas, mas que cada uma devido suas características e extensão de biomas criou suas técnicas específicas. Esse desenvolvimento paralelo, entretanto, pode ocasionar soluções díspares para situações semelhantes uma vez que são utilizadas metodologias distintas. Isso poderia enfraquecer o MP e até fazer com que o agente causador do dano possa eleger um MP que, em tese, calculasse em menor o dano. Já tinha essa preocupação há bastante tempo e principalmente em relação à necessidade de criar uma comunicação entre os técnicos do MP, através de uma plataforma, a qual as assessorias fossem incentivadas a utilizar, compartilhando metodologias, fornecendo mais segurança e homogeneidade às valorações e aos membros destinatários da análise. Entende que durante anos muitos trabalhos foram desenvolvidos nesse sentido. Lembrou que em 2018 houve uma discussão sobre o tema durante evento da Rede Latino Americana do Ministério Público, em que participaram as assessorias de vários MPs Estaduais. Concluiu-se que as metodologias adotadas são similares, partindo de valores dos bens



ambientais comercializáveis e avançando para metodologias como, por exemplo, de “custo evitado”. Na ocasião, baseando-se na amostra dos participantes, ficou demonstrado que as atividades eram convergentes, existindo um fundo comum.

Destacou também, além da importância de diálogo entre os técnicos, a importância do diálogo entre o técnico e o jurídico, para que o membro entenda a metodologia e a necessidade de aplicação na prática. Ressaltou a Nota Técnica do MPMS, que se originou do jurídico para o técnico, com base no voto do Ministro Herman Benjamim, do STJ. Finalizou declarando que apresentou proposta de evento à CMA diante da necessidade de discussão das metodologias e a possibilidade de convergência entre elas e também do diálogo entre o técnico e o jurídico, podendo haver uma previsibilidade da valoração do dano, sugerindo a construção de um manual de atuação pelo CNMP, além de fomentar o debate e o compartilhamento de experiências através de seminários relacionados ao tema.

Dr. Eduardo Aguiar, do MPF-MG, Coordenador substituto da força-tarefa referente ao desastre da Samarco, rompimento da barragem de Fundão, iniciou sua fala enfatizando que esse caso é paradigmático para a necessidade de uniformização das metodologias de valoração do dano, ressaltando a importância da iniciativa da CMA. Registrou que, na época do rompimento de Fundão, o MPF levou sua equipe pericial da 4CCR para tentar realizar alguma valoração, contudo, diante da extensão do dano, entendeu-se ser impossível. Buscando empresas privadas para a produção dessa valoração o custo a ser pago seria de alguns milhões de reais, porém, como não havia condições econômicas de arcarem com os custos da valoração, passaram a tratar junto aos causadores do dano (Vale e Samarco) em um ‘Termo de Acordo Preliminar - TAP’ em que estas empresas se responsabilizam pelo custeio de três perícias de valoração de dano ambiental (valoração de socioambiental, socioeconômico e a terceira para acompanhamento dos programas de reparação). Há dois anos as perícias estão trabalhando e somente agora é que os resultados dos trabalhos estão sendo apresentados, mas estão sendo contestados pelas empresas Vale e Samarco, que entendem que os métodos utilizados para a valoração (equivalência e método de valoração contingente) não são aceitos no ordenamento jurídico. Afirmou que tal comportamento já era esperado, visto que no Brasil não há uma padronização de valoração e que o poluidor sempre escolherá aquele método que lhe seja economicamente mais vantajoso.

Concluiu que esse trabalho da CMA é um caminho muito importante para atuação dos membros tanto para a construção do valor como para a defesa judicial da metodologia utilizada para o cálculo pelas equipes periciais, elaborando um manual para nortear a atuação do MP.

Dra Tarcila destacou que esse trabalho também será importante para os MPs que ainda

não têm estrutura mínima de técnicos periciais para auxiliar o promotor nesse sentido, portanto um manual poderia nortear minimamente sua atuação, utilizando a experiência dos MPs que já estão mais avançados na temática.

Dr. Roberto Carlos, do MPDFT, começou sugerindo à comissão que adotasse o modelo de reunião por videoconferência como um padrão e que se reunisse mais frequentemente já que facilita a evolução dos trabalhos e projetos. Com relação à valoração do dano, reafirmou a diversidade de metodologias utilizadas, mostrando o exemplo do DF. Lembrou que a COPEMA já realizou oficinas para tratar do tema e que na ocasião mostrou o caso emblemático de Brasília, mais especificamente a ocupação da orla do Lago Paranoá (APP), em que uma ação judicial com trânsito em julgado ordenou a desocupação, revitalização e fiscalização. No momento de fazer a valoração do dano de cada unidade imobiliária, por meio de atuação penal, houve grande discussão e optou-se por adotar a metodologia utilizada pelo instituto de criminalística da polícia técnico-científica que é eminentemente econômica, na qual basicamente se calcula o custo para recomposição vegetal da área.

Dra. Cristina Seixas, do MPBA e Presidente da Abrampa, relatou que o MPBA desde 2006 já faz a valoração do dano empregando um conjunto de métodos de valoração do dano de monetarização do meio ambiente que aliam as perdas de serviços ecossistêmicos e a vantagem contábil e/ou econômica obtida pelo dano (lucro), porque muitas vezes, dependendo da valoração, ainda assim o benefício obtido é tamanho que vale a pena praticar o crime ambiental. Ressaltou que praticamente não há contestação da metodologia utilizada para valoração, o que é contestado é o fato valorado, a extensão do dano em si e outras circunstâncias do dano. É praxe no MPBA valorar todos os danos. Descreveu que muitas vezes os agentes causadores preferem que seja feita a valoração, pois ajuda na negociação do TAC. Relatou que a grande maioria dos membros do MPBA valoram os danos utilizando o Método de Constanza. Afirmou que não tem nenhuma publicação a respeito, mas que a metodologia é muito simples, com questionários contendo variáveis comuns. Inclusive existe uma pretensão de produção de um aplicativo para valoração do dano, mas por questões orçamentárias não foi colocada em prática. Concluiu relatando que, em caso de danos por falta de esgotamento sanitário, o MPBA conseguiu valorar os danos evitáveis e prometeu enviar laudo para comissão. Para um evento, indicou a participação de Seroa da Motta, profissional com muitos laudos e publicações na área de valoração e monetarização dos recursos naturais, que já ministrou curso para o MPBA.

Dra Tarcila frisou a importância do questionário e citou como exemplo o modelo de valoração europeu que também inclui no cálculo valores possivelmente gastos pelo Estado para estancar o dano (custos evitados), ou mesmo os valores referentes às perdas enquanto o dano este está sendo reparado (danos transitórios), dentre outros. Enfatizou que com um questionário direcionado



difícilmente esses pontos seriam prescindidos no momento da valoração.

O membro colaborador **Dr. Luciano Loubet do MPMT, Diretor do Núcleo Ambiental**, expôs a Nota Técnica elaborada pelo MPMS sobre a valoração do dano ambiental, com embasamento técnico e jurídico. Explicou que o documento foi inspirado em outras NT de outros estados como MG, adaptado à realidade local, bem como em dois acórdãos do STJ. É necessária a homogeneização e regras gerais, mas destacou pontos que preocupam: 1) valores astronômicos de danos ambientais. Defende que os valores para reparação do dano ambiental devem ser reduzidos e somente seja realizada perícia após o esgotamento de possibilidades de assinatura de TAC. Em casos menos complexos deve ser evitada solicitação de perícia de valoração, porque dificulta ao Promotor se afastar da perícia para negociar o TAC. Afirmou que os métodos de valoração costumam gerar números astronômicos, o que inviabiliza o TAC e, por outro lado, ignorar o laudo torna o TAC sensível e deixa o membro suscetível e fragilizado. Ressaltou que uma ACP é sempre pior que um TAC, razão pelo qual o agente no momento da negociação pesará quanto irá custar a ele sofrer uma ACP. 2) Deve haver diferença de danos por regiões, tipos de bioma, sistemas econômicos, tipos de dano, o grau de dolo e a capacidade econômica do agente do dano. Sugeriu que o GT iniciasse pelos casos mais simples (queimada, desmatamento, fauna, vazamento de esgoto, de combustível etc), porque nos casos complexos é necessária uma metodologia construída para o caso concreto. Lembra que existem as Notas Técnicas da ABNT que traçam diretrizes genéricas, que podem ser úteis. Destacou que no seu Estado é o MP quem faz controle do desmatamento, com análise bimestral de imagens de satélite e emissão dos laudos. São eles que provocam a polícia, os órgãos ambientais. Informou que nos laudos já sai o volume de emissão de carbono emitidos, entretanto não há ainda como ser feita a valoração da tonelada de carbono porque não existe mercado mundial, nem critério estabelecido. Entende que esse tema deve ser inserido na discussão devido às mudanças climáticas observadas. Acha importante também a comunicação com os órgãos técnicos e a conexão entre os técnicos de todos os MPs. Encaminhou outras sugestões no chat.

Dra. Cristina Seixas, do MPBA, ponderou a fala do Dr. Luciano sobre a não-valorção, levantou que essa não-valorção pode prejudicar a própria negociação. Relatou a técnica utilizada entre o promotor, técnico e o degradador na hora de discutir o TAC. Mencionou que em cada TAC haverá um critério de ponderação que será avaliado a partir da valoração realizada. Disse que os valores podem ser elevados, porque muitas vezes os danos ambientais são graves. Expôs que já ocorreram problemas com a corregedoria e realmente existiu uma dificuldade inicial do Conselho Superior em aceitar a diminuição da valoração durante a negociação no TAC, pois o degradador não tinha condições financeiras para pagar, porém o técnico que elaborou o laudo orientou onde poderia



ser reduzido, que foi necessário explicar aos membros a necessidade e metodologia que era utilizada, mas ao final foi aceito como cabível. Terminou refletindo que a valoração total precisa ser feita para ser empecilho para novos danos, para criar uma cultura de não realizar danos ambientais e para ser utilizada de forma preventiva.

Dr. Carlos Valera, do MPMG, reforçou as preocupações do Dr. Luciano, uma vez que em sua região ocorrem muitas infrações ambientais com pequenos produtores, o Estado de MG lavra 120 mil autos de infração ambiental por ano. Levantou a discussão sobre a valoração de todos os danos e o custo disso para a instituição, uma vez que são inúmeras comarcas e diferentes situações. Relatou as dificuldades e que há bastante tempo vem discutindo no MPMG, tendo em certa ocasião sido contratada consultoria do Dr. Luis Enrique Sanches para uniformizar a metodologia, porém não conseguiu atendê-los devido à quantidade de variáveis que deviam ser levadas em conta, notadamente em relação à valoração integral, o que torna o trabalho extremamente complexo e oneroso. Por fim, afirmou não ter encontrado nenhuma metodologia que incluía o solo como bem a ser valorado e se colocou à disposição para integrar o GT.

Diante das ponderações realizadas até o momento, **Dra Tarcila** frisou que a intenção da CMA é ajudar e facilitar a atuação do MP na temática e não querer engessar, entendendo ser melhor elaborar diretrizes e não manual.

Dra. Eliane, do MPPA, iniciou sua participação elogiando o PD da CMA, fazendo algumas reflexões e destacando seu apreço por clareza de metodologia de trabalho. Sugeriu reuniões mensais para a CMA. Falou da importância do GT da Valoração e da Amazônia e sugeriu inseri-los no PD. Sobre a valoração de danos, relatou inúmeras discussões no estado do Pará e concluiu não haver metodologia funcionando. Quando foi necessário estabelecer valoração, houve solicitação de que a perícia judicial a realizasse, e mesmo nos casos de grandes danos (HYDRO) não existia parâmetros técnicos definidos. Declarou, enfim, que no MPPA não há estrutura técnica para isso, não existe solidez de corpo técnico para responder a esses pedidos que porventura pudessem ser feitos e mesmos os peritos do estado foram unânimes em dizer que não há parâmetro, ao passo que tudo que se valora é muito inferior ao que deveria ser. Entende haver fator de incipiência grande aliado ao fato de que dificilmente o agente não tenha porte econômico da reparação integral do dano. Entende urgente o estabelecimento de quadro que permita caminhar dentro dele. Acredita que haja outros estados na mesma situação, com o acréscimo da diversidade de bioma. Entende que a maior urgência é o estabelecimento de diretrizes da valoração. Entende também que o documento deve conter certo grau de normatividade, com Nota Técnica ou Resolução.

Dra. Vanessa ressaltou que o PD foi elaborado antes da demanda dos membros



colaboradores pela uniformização da valoração do dano. Informou que o tema, assim como as demandas posteriores serão incorporadas ao PD. Lembrou ainda que a inicial de ACP relacionada ao Projeto Amazônia Protege do MPF, encaminhada à CMA por um dos membros colaboradores, contém parâmetro de valoração de indenização por hectare na Amazônia, constante de Nota Técnica do IBAMA. Também ressaltou que a CMA está fazendo levantamento de todo o material já existente nos MPs sobre o tema, bem como dos eventos já realizados (seminários, workshops, capacitações, dentre outros) e suas conclusões, para que o trabalho do GT se inicie a partir do que já foi construído e não comece do zero.

Dra. Márcia, do MPT, afirmou que trabalha na coordenação de meio ambiente de trabalho do MPT e entende pertinentes as discussões pois no caso dela também não há diretrizes, parâmetros, manuais. Relatou que apesar de trabalhar em um espectro reduzido da questão ambiental entende que muitas vezes o poluidor é mesmo: o empreendimento econômico. Danos que reverberam no meio ambiente geralmente se iniciam no ambiente de trabalho. Ressaltou o ponto levantado pela Dra Tarcila no que se refere ao dano causado em grandes empreendimentos, que não é analisada a capacidade econômica para reparação de danos em situações em que “tudo dá errado”, pois esse dano não é mensurado no momento do licenciamento. Deve-se pensar no potencial de dano previamente. MPT lida com danos à saúde do trabalhador e impacto na saúde pública. Citou uma Convenção Internacional da OIT, ratificada pelo Brasil, que trata de acidentes ampliados, o potencial lesivo desses ambientes poluidores em que as consequências irão se dar extra muros, mas ainda não há regulamentação a respeito. Levantou também o aspecto da saúde pública que é impactada pelos empreendimentos sem capacidade de reparação e que serão absorvidos pelo sistema público de saúde.

Dra. Sheila, do MPCE, corroborou a ideia de o grupo se encontrar com certa periodicidade (bimestralmente) e também o compartilhamento e análise das experiências por todos os estados que já tem um trabalho mais consolidado e utilizá-lo como base e ponto de partida para construção de diretrizes, bem como as informações do que deu ou não deu certo. Concorde com a ideia da dra. Cristina da importância da valoração até mesmo para a negociação do TAC. Falou das diretrizes genéricas, que devam ser utilizadas como ponto de partida. Sugeriu a escolha de 5 a 10 pontos iniciais para a criação desse parâmetro/diretrizes e a partir daí evoluir para que fosse configurada um manual, uma espécie de ‘regras da ABNT para o MP’. Entendeu importante analisar a jurisprudência, em especial do STJ, que é de vanguarda, para analisar como as teses do MP estão sendo recebidas e acolhidas nos tribunais, muitas vezes aperfeiçoadas nos acórdãos.

Dra. Aline, do MPBA, relatou a experiência exitosa de criação de compromisso de responsabilidade socioambiental em diferentes tipos de casos, tanto com empresas grandes como com



produtores sem condições econômicas. Relatou que é utilizada a metodologia de Constanza adaptada à realidade local, já que essa metodologia é mais aceita pelo mercado, e que aponta 17 variáveis para avaliação do dano, não tendo sido contestada pelos autores dos danos. Relatou caso recente de um Termo de Responsabilidade socioambiental no valor de R\$ 45 milhões. Entende que, por essa metodologia, muitas dessas variáveis se comportam de forma diferente dependendo do estágio/tipo/da vegetação prejudicada (ex.: em caso de desmatamento, o sequestro de carbono é mais valorado em uma mata crescendo do que em uma mata clímax). Relatou também a metodologia de adequação conforme a capacidade econômica do agente. Utiliza-se também o Decreto 614 para análise das variáveis, bem como do índice de compensação ambiental do ICMBio, para cálculo de reposição. Sugeriu a busca por escola matemática para criação de cálculo dependente das variáveis, e entende não ser difícil possibilidades de formulação. Acredita importante dividir como se leva em consideração a situação/condição do agente, mas entende que não se pode dispor do meio ambiente porque o dano deve ser indenizado à sociedade. E por fim colocou-se à disposição para participar do Grupo de Trabalho.

Dr. José Maria, do MPTO, lembrou que essa discussão já existe há muito tempo. Defendeu a importância da valoração do dano e também da sedimentação desse entendimento para a consolidação da cultura dentro do MP. Acha necessária a criação de um manual de procedimentos porque nem todos os MPs possuem equipe técnica, mais uma razão para essa iniciativa. Levantou o questionamento se os institutos de criminalística dos estados, polícia federal, se têm essas metodologias utilizadas. Porque para os MPs que não têm estrutura a aproximação com esses institutos é de grande valia pois muitos têm sessões ambientais para produção de laudos. Por exemplo, no TJTO quando tem laudo em ação penal ou civil a tendência do TJ é verificar quem é o perito, se for de instituto de criminalista tem credibilidade grande.

Dr. Raniere, do MPPB, iniciou sua fala concordando com a implantação das reuniões online. Com relação à discussão sobre a valoração entende que as realidades são muito diferentes. Entende que os Estados mais evoluídos realmente precisam uniformizar suas metodologias (RS, MG, BA, MS), para evitar contradições, ao passo que outros MPs, que apresentam dificuldade de corpo pericial, precisam desenvolver um modelo mínimo. Então sugeriu que fossem feitos dois grupos, um para os MPs com alguma estrutura e outro para cuidar daqueles que não têm o básico, como por exemplo um técnico. Concordou com a ideia de iniciar com alguns pontos mais genéricos e simples. Acha viável a criação de um “grupo de peritos”, isto é, um grupo de peritos de todos os MPs, possibilitando que um MP que não tenha perito solicite o auxílio de outro MP, remunerando-o por isso. Sugeriu também a criação de um Banco Nacional de Perícias pelo CNMP.



Dra. Eliane, do MPPA, sugeriu como encaminhamento a criação de um cronograma de rodadas de diálogos/palestras para apresentação das experiências realizadas pelos MPs, com documentos de base que permitam a construção das diretrizes. Entende que o precedente do Amazônia Protege (indenização de 25mil reais/100 hectares de floresta de matada) não é muito interessante, portanto, sugeriu o saneamento básico (ex.: contaminação por lixões irregulares) como tema específico para dedicação inicial no estudo da valoração.

Dra. Aline, do MPBA, esclareceu que a utilização do parâmetro dos estados é diferente da utilizada pelo MP no momento da valoração da área danificada.

Dra. Cristina, do MPBA, afirmou que em conversa com a ABNT sobre convênio assinado com a Abrampa, aquela se propôs a trazer como as normas da ABNT são elaboradas, e também irão disponibilizar todas as Notas Técnicas para consulta independentemente de qualquer pagamento. Vai, inclusive, iniciar pedindo para explicarem como fizeram as NT voltadas à valoração do dano e como promovem as normas de regulamentação ambiental. Atualizou as notícias sobre o Congresso da Abrampa e relatou que estão com dificuldade sobre a realização do evento esse ano, razão pela qual será adiado para abril de 2021. Irão reavaliar o tema do evento, pois a pandemia deverá com certeza ser um tema analisado, assim como a defesa ambiental, já que com a recessão a economia deverá trazer novos marcos e o meio ambiente seguramente será afetado. Colocou-se à disposição para demonstrar a experiência da Bahia, declarando que lá são dois técnicos que fazem todas as perícias do Estado, uma bióloga e um engenheiro civil. Informou ainda sobre a negociação de um convênio com Conselho Federal de Contabilidade, que faz valoração de danos, ambientais inclusive, para TCU e CGU, que já tem o contato e sugeriu uma proximidade com esse apoio técnico contábil. Concorda com a ideia de iniciar por um ponto específico e o saneamento (esgoto, resíduos) é mais fácil de monetarizar, de fácil perícia, que é a base da valoração de dano. Entende que se a perícia é boa a valoração é inquestionável.

Dr. Tarcila sugeriu buscar o Ibama para o debate devido ao cálculo utilizado pelo Amazônia Protege.

Dr. José Maria defendeu a manutenção do tema do desmatamento, fez então uma sugestão de criação de mais de um grupo de trabalho.

Dra. Rita corroborou a ideia do dr. José Maria.

Dra. Silvia também entende que o desmatamento não deve ficar de fora da discussão já que é de grande importância para a Amazônia.

Márcio Augusto, engenheiro do MPTO, relatou que utilizam uma mistura de metodologia para valoração, e discorreu brevemente sobre as dificuldades enfrentadas. Destacou a



importância da uniformização dos pareceres para evitar contestações. Declarou também que com os métodos utilizados os valores definidos são bastante altos, que provavelmente chegam próximo ao valor do dano, diferente do informado anteriormente por membros, mas que isso depende do método utilizado.

Dra. Tarcila agradeceu a participação de todos e a indicação do tema pela dra. Silvia. Abriu canal com todos para envio de sugestões para o e-mail da comissão. E entende que é possível o trabalho através de dois grupos.

Dra. Vanessa abriu prazo de uma semana para inscrição dos interessados nos GTs, e a partir daí vão analisar a questão dos subgrupos dentro do GTs.

ENCAMINHAMENTOS:

- Definição da periodicidade das reuniões dos Membros Colaboradores e dos GTs, mensal ou bimestral;
- Os participantes terão uma semana para demonstrar interesse em participar do GT de Valoração do Dano Ambiental, ao passo que os membros Luciano Loubet, Carlos Valera, Eliane, Aline e José Maria já se colocaram à disposição para integral o GT;
- A CMA deverá concluir a lista dos integrantes dos GTs e definir se haverá subgrupos ou não, tendo sido sugeridos subgrupos de desmatamento e queimadas; saneamento básico; harmonização de metodologias entre os MPs já avançados; definição de critérios básicos entre os MPs incipientes, ressaltando que os profissionais técnicos serão diferentes em cada temática (engenheiros sanitaristas, biólogos etc);
- Cristina do MPBA se comprometeu a encaminhar à CMA os materiais referentes à valoração do dano utilizados na Bahia, incluindo os questionários e modelos de laudos, inclusive no saneamento;
- Eliane do MPPA sugeriu a elaboração de rodadas de conversas/palestras entre os membros colaboradores para explicitarem as experiências nos MPs que estão avançados na temática, como por exemplo, o MPBA e o MPMS.
- Os membros deverão encaminhar para o email da CMA materiais sobre valoração do dano;
- Os membros deverão encaminhar sugestões de palestrantes para o evento;
- Os membros sugeriram a elaboração de manual, diretrizes, nota técnica e/ou resolução sobre valoração do dano pela CMA;
- Deverá ser solicitado à Copema o resultado das oficinas realizadas sobre o tema de valoração do dano.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A reunião foi encerrada às 16:45 horas.

Tarcila Santos Britto Gomes
Membra Auxiliar da CMA-CNMP

Vanessa Goulart Barbosa
Membra Auxiliar da CMA-CNMP



SUGESTÕES APRESENTADAS NO CHAT:

[28/05 14:50] silvia.cappelli (Convidado)
que bom. Ia pedir que tivessemos um tecnico junto

[28/05 14:59] lucianoloubet (Convidado)

1. Geralmente, os critérios de valoração levam a montantes astronômicos, que inviabilizam as negociações de TAC. Por isso eu sugiro aqui que só se faça a valoração depois de esgotada a possibilidade do TAC;
2. Pensar nas diferenças que há entre regiões e sistemas econômicos – há que ser algo um pouco aberto, que ofereça balizas, mas não engesse demais;
3. Começar por casos mais simples, como queimadas, desmatamentos, vazamentos de esgotos, etc. Casos muito grandes ou complexos teriam que ser só por parâmetros abertos;
4. Lembrar que há as normas técnicas da ABNT, mas que são bem abertas também;
5. Importante, como dito por Silvia, incluir o componente jurídico e o entendimento do STJ, por exemplo, a questão da mais valia ambiental;
6. Questão da emissão de carbono – valoração – dificuldade (desmatamentos);
7. Conexão entre os técnicos do MP;

[28/05 15:00] lucianoloubet (Convidado)
desculpem se há erros de digitação, escrevi na hora aqui.

[28/05 15:01] lucianoloubet (Convidado)
para que tenham ideia:

[28/05 15:01] lucianoloubet (Convidado)
R\$ 20.508,63 por hectare, março de 2019

[28/05 15:01] lucianoloubet (Convidado)
para o cerrado.

[28/05 15:05] lucianoloubet (Convidado)
Cris. aqui é feito como na maioria dos lugares: por arbitramento. Sempre lembrando que exige-se os dois: a) recomposição in natura; b) indenização ambiental (pelo dano intermitente e pelo não recuperável). Me preocupa muito isso. Como nós vamos conseguir justificar essa redução de valores? Mas acho que é importante a discussão disso pelo grupo.

[28/05 15:11] lucianoloubet (Convidado)
Sim. é um avanço. Só fazer a coisa aberta.

[28/05 15:11] lucianoloubet (Convidado)
Diretrizes mesmo.

[28/05 15:14] cseixas (Convidado)
são infinitas variáveis para a valoração do dano. Vamos fazer um super exercício de entender economia e ecologia.



[28/05 15:19] lucianoloubet (Convidado)

Gente: só para não esquecer. Naquele projeto do MPF (idealizado pelo Daniel Azeredo), acho que chama Amazônia Protege, há uma valoração do dano automática, que o próprio réu das ACPs vai na internet e calcula o dano. E o valor é bem abaixo do nosso método aqui. Não sei bem quais os critérios. É importante levantar essa questão também no GT a ser criado.

[28/05 15:21] cseixas (Convidado)

A questão da valoração exige realmente uma boa perícia. Dados que a perícia vão dar todos os subsídios para a valoração mais adequada.

[28/05 15:28] lucianoloubet (Convidado)

MSG do Marcelo Lemos do MPES que não está conseguindo acessar o chat:

[28/05 15:28] lucianoloubet (Convidado)

Gostaria muito de participar do GT da valoração, contudo estamos no GAP-COVID-19 do MPES. Está muito puxado. Tenho buscado contribuir com a CMA com as matérias correlatas à pandemia, como a NT dos Catadores e agora enviamos proposta de NT dos fundos ambientais. Contudo, se não tiver óbice coloco à disposição dois técnicos Fernando e Hanne, para ajudarem nesse importante trabalho e posso ir acompanhado pelo CAO. Grato!!

[28/05 15:31] cseixas (Convidado)

Qual a Convenção da OIT a colega Marcia se referiu?

[28/05 15:41] Vanessa Goulart Barbosa

Consta da ACP do Amazônia Protege enviada à CMA que o MPF utiliza a NT 02001.000483/2016-33 DBFLO/IBAMA, DE 17/03/2016, que define o valor indenizável para cada hectare da Amazônia desmatada em R\$ 10.742,00, como dano material, além da restauração da área desmatada e do dano moral difuso/coletivo

[28/05 15:41] Mariana Bruxel de Vasconcelos

Prezadas Tarcila, Vanessa e demais colegas, daqui a pouco vou precisar sair ... estou trabalhando numa NT sobre limpeza pública no modelo dos catadores ... vai contar com a presença do MPT, do Estado e demais colegas... marquei para as 16h e preciso reler a proposta. Deixei uma mensagem no WhatsApp da comissão. Parabéns a todos pela reunião. Penso que, neste momento, nossas NTs são muito importantes, porque privilegia o princípio da unidade. Como estratégia, mostra um MPB mais coerente com suas ações, em especial, no extrajudicial. Por fim, estamos organizando o Congresso da ABRAMPA para 2021. *ABRAMPAVIX 2021. Nossa Presidente pode dar maiores detalhes. Desde já, estão todos convidados, até porque, tem agendada uma reunião da CMA no evento. Forte abraço a todos e PAZ E BEM! 🙏🙏🙏
Dr. Marcelo Lemos

[28/05 15:54] silvia.cappelli (Convidado)

o igp do rs tem

[28/05 15:55] Eduardo Aguiar (Convidado)

Não só os institutos de criminalística, mas também os órgãos ambientais podem contribuir na valoração, a parceria é muito relevante

[28/05 15:55] silvia.cappelli (Convidado)



boa Ze Maria, não podemos esquecer do crime

[28/05 15:56] silvia.cappelli (Convidado)

Atualmente o mp tem recorrido porque as sentenças criminais não estão estipulando o valor mínimo do dano (art. 20). Tem sido julgado improcedente porque não constou da denúncia e não fez parte da instrução

[28/05 15:57] silvia.cappelli (Convidado)

seria importante disseminar isso nos IGPs

[28/05 15:57] lucianoloubet (Convidado)

Caros colegas. Também preciso me retirar. Tenho outra reunião virtual agora às 16 horas, sobre logística reversa, com associações de vários locais do país e não posso adiar. Me coloco à disposição para compor o grupo. Nossos técnicos do MPMS encontram-se na reunião e continuarão até o final. Qualquer coisa podem me passar as outras informações. Foi um prazer muito grande rever a todos. Abraço.

[28/05 15:57] Carlos Alberto Valera (Convidado)

Prezados boa tarde. Me desculpem terei que sair. Tenho uma audiência agora das 16:00 horas, justamente, para firmar um TAC, claro, com medida compensatória (risos) já vou aplicar os conhecimentos que adquiri. Fraternos abraços.

[28/05 15:58] cseixas (Convidado)

Ranieri aqui na Bahia quem faz valoração é uma bióloga e um engenheiro civil.

[28/05 15:59] silvia.cappelli (Convidado)

banco nacional de perícias é uma excelente ideia

[28/05 16:00] silvia.cappelli (Convidado)

também a possibilidade de um mp fazer perícia no outro, em função de experiências anteriores

[28/05 16:01] sheilapitombeira (Convidado)

O mesmo ocorreu comigo, Ranieri!

[28/05 16:01] Ranieri Dantas (Convidado)

Sugestões:

[28/05 16:03] Ranieri Dantas (Convidado)

Sugestões: 2 grupos. Um para os MPs mais avançados, onde se buscaria uma harmonização e possível unificação. O outro para tratar do modelo básico para todos os MPs, podendo começar por alguns pontos específicos.

[28/05 16:04] Ranieri Dantas (Convidado)

Grupo de peritos que possam realizar perícias para outros MPs, os quais arcariam com as remunerações extras

[28/05 16:04] Ranieri Dantas (Convidado)

Banco Nacional de perícias na área ambiental

[28/05 16:09] sheilapitombeira (Convidado)



olha aí, um excelente contributo. Sobretudo como elaborar as notas

[28/05 16:10] marcia.aliaga (Convidado)

Caros e caras, peço desculpas mas terei que sair pois tenho outra reunião agora. Aprendi muito nessa reunião e fico à disposição para contribuir.

[28/05 16:14] sheilapitombeira (Convidado)

além disso, o desmatamento afeta mudanças climáticas e vai abranger as singularidades dos vários biomas de forma bem interessante.

[28/05 16:14] silvia.cappelli (Convidado)

acho que sobre os temas

[28/05 16:14] sheilapitombeira (Convidado)

Além disso, Cris, esses dados vão ajudar na valoração dos serviços ambientais

[28/05 16:15] silvia.cappelli (Convidado)

teríamos que ter um tempo para falar com as assessorias e ver o que já temos pronto e colocar no grupo

[28/05 16:17] silvia.cappelli (Convidado)

também verificar tecnicamente o que é mais fácil de consenso

[28/05 16:17] Eduardo Aguiar (Convidado)

Pessoal, salvo engano no caso do Amazônia Legal a ideia foi realizar uma valoração apenas por imagem de satélite, de modo simplificado, para possibilitar o ajuizamento das inúmeras demandas.

[28/05 16:18] Eduardo Aguiar (Convidado)

Não deve ser o norte do nosso trabalho, mas sem dúvida conversar com o IBAMA é uma boa ideia

[28/05 16:25] Mariana Bruxel de Vasconcelos

meioambiente@cnmp.mp.br

[28/05 16:25] silvia.cappelli (Convidado)

obrigada pela confiança. Vou sugerir um técnico do MPRS

[28/05 16:26] sheilapitombeira (Convidado)

acho uma a cada bimestre

[28/05 16:27] sheilapitombeira (Convidado)

acho que a comissão deveria se reunir a cada bimestral

[28/05 16:28] sheilapitombeira (Convidado)

ok!

[28/05 16:28] cseixas (Convidado)

concordo com a colega Sheila!

[28/05 16:28] Eduardo Aguiar (Convidado)

Também acho a periodicidade bimestral muito boa